



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVO SÃO JOAQUIM
DIRETORIA DO FORO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES
Nº 04/2016- CA**

O Doutor **Thiago Cordero Pivotto**, Juiz Substituto e Diretor do Foro da Comarca de Novo São Joaquim-MT, no uso de suas atribuições legais imposta pelo Provimento n. 05/2015, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, consubstanciado na Resolução nº. 154, de 13 de julho de 2012 do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

CONVOCAR as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social, sediadas nesta cidade para participarem do Cadastro e Habilitação, com a finalidade de obter recursos financeiros oriundos das prestações pecuniárias, das composições civis, das transações penais e suspensão condicional dos processos realizados nesta Comarca de Novo São Joaquim-MT

1. Dos objetivos:

a) Cumprir com a finalidade pública da Vara de Execução Penal ou Juizado Criminal, enquanto instancia do Poder Judiciário quanto à destinação dos recursos oriundos das prestações pecuniárias das penas e medidas alternativas;

b) Selecionar as entidades candidatas com objetivo de prestar apoio financeiro a elas para realizarem ações e serviços sociais de interesse público e que adequem as exigências da Resolução nº. 154 do CNJ.

c) Contribuir para fortalecimento das entidades selecionadas enquanto espaço de promoção do desenvolvimento humano e comunitário.

2. Quem pode participar:

Podem concorrer entidades jurídicas públicas ou privadas, sem fins lucrativos e regularmente constituídas, desde que:

- a) Possuam pelo menos 01(um) ano de funcionamento;
- b) Possuam sede própria na Comarca;
- c) Desenvolvam ações continuadas de caráter social nas áreas da assistência social voltado a criança e adolescente;
- d) Sejam entidades parceiras no recebimento/acolhimento e cumpridores de prestação de serviços à comunidade
- e) Atuem diretamente no trabalho de ressocialização de crianças



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVO SÃO JOAQUIM
DIRETORIA DO FORO

e adolescentes em conflito com a Lei;

- f) Atuem diretamente no atendimento e/ou tratamento aos usuários de substâncias psicoativas;
- g) Apresentem projetos compatíveis com os requisitos deste Edital.

2.1. Quem não pode participar

- a) Empresas privadas com fins lucrativos;
- b) Entidades conveniadas com outras instâncias do Poder Judiciário;
- c) Instituições de Ensino da rede Pública ou Privada que promovam ensino superior, médio e fundamental e técnico, exceto as escolas de organizações filantrópicas;
- d) Fundações e Instituições empresariais;
- e) Organizações internacionais;
- f) Entidades que não possuem 01(um) ano de funcionamento;
- g) Entidades que não possuem sede própria na Comarca;
- h) Órgãos ou Fundações de administração direta do Governo Federal, Estadual, Municipal e do Poder Judiciário.

3. Prazo e local da inscrição:

O prazo para as inscrições públicas e/ou privadas com finalidades sociais para cadastrar será de **30 (trinta) dias**, a partir da publicação deste Edital, sendo que o cadastro deverá ser realizado na Comarca de Novo São Joaquim/MT.

4. Da documentação:

As entidades deverão preencher o formulário Anexo I, com os documentos descritos no item 7.32.28 do Provimento nº. 05/2015-CGJ.

- a) Cópia legível do estatuto social ou contrato social atualizado e registrado em cartório;
- b) Cópia do RG e do CPF dos integrantes do quadro de diretores, sócios ou administradores, ou cópia do ato que designou a autoridade pública solicitante;
- c) Número do CNPJ da entidade;
- d) Os comprovantes de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

5. Da seleção e divulgação do resultado:

- a) Todos os cadastrados serão analisados por este Juízo, conjuntamente com a equipe da Diretoria;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVO SÃO JOAQUIM
DIRETORIA DO FORO**

b) Após todo procedimento, será publicado a relação das entidades que tiverem os cadastros aprovados.

5.2. Apresentação do Projeto:

a) O Projeto deverá ser apresentado, em (02) duas vias, no prazo de 10(dez) dias, no modelo previsto no anexo IV do Provimento, contado no prazo da publicação das listas das entidades que estão com os cadastros regulares;

b) Após a análise, será publicada a lista das Instituições habilitadas.

Ficará disponível para quaisquer esclarecimentos de dúvidas e questões referentes a este Edital, a Diretoria do Foro desta Comarca.

O Contato também pode ser através do telefone (66)3479-1355 ou do e-mail: novo.saojoaquim@tjmt.jus.br.

Os casos omissos serão decididos por este Juízo.

Novo São Joaquim, 09 de maio de 2016.



Thiago Cordero Pivotto
Juiz Substituto e Diretor do Foro



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVO SÃO JOAQUIM
DIRETORIA DO FORO**

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE INTERESSADA

Nome completo da Instituição	
CNPJ	
Natureza Jurídica	
Endereço	
Bairro	
Município	
Atividade principal da Instituição	
Nome completo do Diretor	
CPF	
Telefone residencial	
Telefone funcional	
Telefone celular	
E-mail	
Responsável pelo benefício	
Assinatura do Diretor da Instituição	